



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

024

Aplica "Claúsula de Reversão" de imóvel doado à empresa "FRIRÉGIO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal doou imóvel no Parque Industrial III, à "FRIRÉGIO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.", mediante edição da Lei nº 1880 de 11 de outubro de 1994, com a finalidade de implantação de uma indústria de produtos alimentícios;

CONSIDERANDO que a doação foi levada a efeito com imposição de encargos estabelecidos no artigo 3º da sobredita Lei;

CONSIDERANDO que, a indústria não foi implantada, inexistindo assim a oferta de qualquer benefícios ao Município, nos aspectos de geração de empregos e aumento na arrecadação tributária;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados às empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos.

DECRETA :

Art. 1º. - Fica aplicada a "Claúsula de Reversão" do imóvel denominado lotes nº 01 e 02, da Quadra 01 do Parque Industrial III, com área total de 2.084,89m² (dois mil e oitenta e quatro virgula oitenta e nove metros quadrados), incorporando-os ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

1511

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 | 03 | 19 96
DE N.º 0353
UMUARAMA, 19 | 03 | 1996
Clayton V. da Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

124

Art. 29. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração


RÉGIO MÁRCIO TOESCA GIMENES

Secretário de Indústria e Comércio

